

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

ORIENTAÇÕES AOS FUTUROS ESTAGIÁRIOS DO CCCEEE 2019

Parabéns pela aprovação no processo seletivo e por estar prestes a ingressar em uma das instituições de maior reconhecimento em nosso país, a **Força Aérea Brasileira** (FAB).

Seja bem-vindo ao Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica, mais conhecido por sua sigla – CIAAR, a escola que, nos próximos meses, terá a satisfação de receber e preparar o estagiário do CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC 2019, para o desempenho das tarefas inerentes ao Oficial da FAB.

Essa é a missão precípua do CIAAR, para a qual todos que aqui trabalham se dedicam com entusiasmo e satisfação.

A seguir, serão apresentadas informações muito importantes para auxiliá-lo na integração e adaptação à rotina do CIAAR. Leia-as com atenção e, se persistir alguma dúvida, entre em contato conosco.

1 DESLOCAMENTO PARA O CIAAR

O deslocamento e chegada até o CIAAR é responsabilidade do candidato convocado.

2 DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO(A) ESTAGIÁRIO(A)

PARA HABILITAÇÃO A MATRÍCULA – DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO:

Apresentar-se, pessoalmente, no CIAAR, na data prevista para a Habilitação à Matrícula, atendendo a todas as exigências destas Instruções Específicas e portando toda a documentação necessária:

1) original e 01 (uma) cópia simples de documento oficial de identificação com foto, de forma a permitir com clareza a identificação;

2) original e 01 (uma) cópia simples de Certidão de Nascimento, Casamento ou Contrato de União Estável;

3) original e 01 (uma) cópia simples de documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4) original e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Alistamento Militar (CAM); ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), desde que não incompatibilize o candidato com a carreira militar; ou do Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª categoria, dentro dos limites de sua validade, exceto para os militares da ativa do sexo masculino; ou Carta Patente;

5) 01 (uma) Certidão de Quitação Eleitoral, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

6) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Departamento de Polícia Federal (DPF);

- 7) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida pelo Superior Tribunal Militar (STM);
- 8) 01 (uma) Certidão Negativa ou Atestado de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual ou Distrital referente ao(s) domicílio(s) em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, com validade na data prevista para a Validação Documental, emitida junto ao Fórum, ao Órgão de Segurança Pública e/ou de Identificação ou à Polícia Civil.
- 9) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certidão, devidamente registrado, de Conclusão de Curso Superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 10) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Histórico Escolar do Curso Superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- 11) original e 01 (uma) cópia simples (frente e verso) do Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, referente ao Título de Especialista na especialidade a que concorre, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em conformidade com a letra "t" deste item;
- 12) original e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Registro da Profissão;
- 13) Declaração de Regularidade de que está em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais, expedida pelo Conselho de Classe Profissional há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 14) Certidão da Especialidade Técnica, na especialidade a que concorre, expedidas pelo respectivo Conselho Regional há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 15) Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal (Anexo J ou K);
- 16) original e 01 (uma) cópia simples de publicação ou documento que comprove que está em licença não remunerada durante o período de realização do Curso, no caso de candidato que atestar investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital;
- 17) Declaração do próprio candidato atestando cumprir todas as condições exigidas nas etapas do Exame (INSPSAU, EAP e TACF), mantendo-se apto, sem restrições, para fins de matrícula no Curso (Anexo L); e
- 18) se militar da ativa, Ofício de apresentação da OM de origem (Anexo M), com a homologação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve, por meio das informações referentes ao atendimento das condições previstas nas letras “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, “q” e “r” deste item.

Além dos documentos previstos no edital, para entrega aos fiscais no ato da Habilitação à Matrícula, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC, dia 16 de janeiro de 2019 e CAMAR,

dia 17 de janeiro de 2019, o(a) estagiário(a) deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em envelopes separados (preferencialmente na cor parda, na medida 265mm x 360mm) identificados com as etiquetas no modelo disponível na página do Exame.

2.2 COLOCAR NO ENVELOPE 01 - CORPO DE ALUNOS:

(Candidato oriundo da vida civil ou militar de outra Força)

- a) 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento, se solteiro;
- b) 3 (três) cópias autenticadas da Certidão de Casamento, se casado;
- c) 3 (três) cópias autenticadas da Escritura Pública Declaratória de União Estável + 3 (três) cópias autenticadas das Certidões de Nascimento do casal ou da Certidão de Casamento com Averbação do Divórcio (caso um dos companheiros já tenha sido casado), se em união estável;
- d) 3 (três) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento, para cada filho(a) ou enteado(a);
- e) 2 (duas) cópias do CPF de cada dependente (obrigatório apenas para dependentes maiores de 12 anos);
- f) 1 (uma) cópia do cartão do PIS ou do cartão PASEP ou cópia da carteira de trabalho (página que contenha o número do PIS/PASEP), caso possua;
- g) 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Curso Superior;
- h) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Registro de Veículo - CRV (frente e verso);
- i) 2 (duas) cópias autenticadas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV (frente e verso);
- j) 1 (uma) cópia do CPF do candidato;
- k) 1 (uma) cópia da Carteira de Identidade do candidato;
- l) 1 (uma) Declaração emitida pela agência bancária ou cópia do contrato de abertura de conta corrente ou cópia do cabeçalho do extrato bancário, desde que os referidos documentos contenham nome da Instituição Financeira, nome completo do candidato, número da agência e número da conta-corrente; e
- m) Ficha de Dados Bancários disponível na página do Exame, impressa, preenchida e assinada.
- n) Ficha para Cadastro no ONIX, disponível na página do Exame, impressa, preenchida e assinada.
- o) 1 (uma) cópia das Folhas de Alterações ou do Histórico Militar, para ex-militares da reserva não remunerada e militares da ativa do Exército e da Marinha. Essa documentação poderá ser substituída pela Certidão de Tempo de Serviço ou pelo Certificado de Reservista que comprove o tempo de serviço militar, com a data de inclusão e desligamento. A finalidade é a inclusão do tempo de serviço anterior à incorporação na Aeronáutica no Banco de Dados do Sistema de Gerenciamento de Pessoal (SIGPES).

Observações Importantes:

- 1) O candidato deverá ser o primeiro titular da conta-corrente em banco que opere no território nacional e essa conta deverá estar ativa, para fins de recebimento de remuneração.
- 2) Os dados preenchidos na Ficha de Dados Bancários devem ser iguais aos que constam no comprovante bancário;
- 3) Durante o estágio, serão solicitados os originais dos documentos do veículo para fins de comprovação de sua propriedade e inserção das cópias no processo de transporte de bagagem; e
- 4) O candidato militar da FAB, da ativa, não precisa apresentar o envelope 01, mas deverá comparecer com a INSPSAU para fins de Verificação da Aptidão Física e Mental para o desempenho das atividades profissionais (item 2.1.1.3 da NSCA 160-9/2017), válida no mínimo até 17 MAIO 2019 e manter em sua posse o Histórico Militar Completo (folhas de alterações), durante todo o estágio, para eventuais consultas.

2.3 COLOCAR NO ENVELOPE 02 – SIDOM:

(Todos os Candidatos)

- a) 1(uma) cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento, conforme o estado civil atual, com as devidas averbações, se for o caso.
- b) 1(uma) cópia do CPF; e
- c) 1(uma) cópia da Carteira de Identidade do COMAER, se possuir.

22.4 COLOCAR NO ENVELOPE 03 – SEÇÃO MOBILIZADORA:

(Todos os Candidatos)

- a) 1(uma) cópia do comprovante de endereço;
- b) 1(uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (conforme estado civil: casado, averbação de divórcio, viúvo), inclusive para situação de União Estável;
- c) 1(uma) cópia do CPF;
- d) 1(uma) cópia da Carteira de Identidade Civil (inclusive para militares);
- e) 1 (uma) cópia das folhas de alterações ou do histórico militar, para militares da reserva não remunerada;
- f) 1(uma) cópia do Título de Eleitor;
- g) Se do sexo masculino, **original** do Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certidão de Situação Militar;
- h) Se do sexo feminino e na situação de ex-militar, **original** do Certificado de Reservista ou Certidão de Situação Militar, e
- i) 1 (uma) **Ficha de Cadastramento SIGPES**, disponível na página do Exame, impressa, preenchida e assinada.

2.5 IDENTIFICAR E COLOCAR NO ENVELOPE 04 – CPA

(Somente os Candidatos que trarão veículo para o CIAAR):

- a) 1 (uma) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do ano de 2018;
- b) 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade; e
- c) Registro de veículo particular, disponível na página do Exame, impresso, preenchido e assinado. *(finalidade: confecção de passe de entrada e saída de veículo pelo Portão do CIAAR).*

2.6 COLOCAR NO ENVELOPE 05 – CENCIAR (TCU):

(Todos os Candidatos)

- a) 1(uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade Civil;
- b) 1(uma) cópia autenticada do CPF;
- c) 1 (um) comprovante autenticado de inscrição no PIS ou no PASEP;
- d) 1 (um) comprovante autenticado da escolaridade exigida no Edital para o exercício do cargo; e
- e) 1 (um) comprovante autenticado da habilitação e especialização exigidas para o cargo;
- f) 1 (uma) Declaração do próprio candidato atestando investidura ou não investidura em cargo, função, atividade ou emprego público nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, salvo os casos de acumulação lícita de cargos públicos previstos na Constituição Federal. Modelo – Edital: Anexos J ou K para o CAMAR, CADAR, CAFAR; Anexos H ou I para o EAOAP e Anexo H para o EAOEAR e EIAC.

Observação: Os documentos deverão estar devidamente autenticados.

3 APRESENTAÇÃO NO CIAAR

Após o ato da Concentração Final, já tendo sido habilitado à matrícula, o estagiário deverá apresentar-se “**pronto**” às 6 h (seis horas da manhã) do dia 21 de janeiro de 2019, no Pátio do Corpo de Alunos do CIAAR.

O apartamento e o refeitório (rancho), este apenas para quem solicitou através do link abaixo, estarão disponíveis a partir das 8 h do dia 19 de janeiro de 2019 (sábado).

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf770z13hND4fERy8zYL2pzQsbcnKZ08Xgbjrw1Qsy0Mns88A/viewform?usp=send_form

Observações:

1. entenda-se “**pronto**” como sendo o(a) estagiário(a) trajando calça “jeans” azul marinho, camiseta olímpica branca com nome de guerra silcado no lado direito, conforme figura (sem qualquer tipo de detalhe), cinto preto, tênis e meias totalmente brancos, porta cantil e cantil na cor verde-oliva abastecido com água, pendurado no cinto, ao lado esquerdo do corpo (esse traje será utilizado nos primeiros dias do estágio);
2. antes do “**pronto**”, toda a bagagem trazida deverá estar devidamente guardada e trancada no armário do alojamento, bem como a cama que foi designada deverá estar arrumada conforme modelo padrão;
3. o estagiário deverá estar com cabelo cortado (máquina 1 na lateral e 2 em cima), barba e bigode raspados;
4. a estagiária deverá estar com cabelo preso, tipo coque, com grampos, com rede de seda na cor do cabelo sem maquiagem, com o comprimento das unhas não ultrapassando a ponta dos dedos, sem esmalte, sem batom, sem brincos nem adereços (a que possuir cabelo curto estará dispensada do coque - entenda-se “curto” aquele cujo comprimento não alcança a gola da camisa e as orelhas ficam à mostra);
5. recomenda-se uso de protetor solar, desodorante, perfume e frequente hidratação, por meio de ingestão de água do cantil, a ser constantemente abastecido;
6. a primeira fase do estágio será em regime de internato, sem a permissão para ausentar-se do CIAAR, num período de até 21 (vinte e um) dias corridos; e
7. O(a) estagiário(a), que já era militar, deverá apresentar-se no CIAAR de 7º A – RUMAER, se militar da FAB, ou correspondente, se de outra Força, nos eventos anteriores ao dia 21 de janeiro de 2019.

4 UNIFORME

Os estagiários, após início do curso, serão orientados sobre a aquisição e utilização dos uniformes militares. O Posto Reembolsável de Venda de Fardamento do CIAAR (PRVF-24) tem condições de fornecer a preços mais econômicos quase todas as peças de uniforme.

Os estagiários que já eram militares da FAB poderão, se aprovado em revista de uniforme, aproveitar os 2º e 5º uniformes RUMAER, bem como reaproveitar o 10º uniforme no Exercício de campanha (acampamento).

5 TRAJE CIVIL

O traje civil mais utilizado será o “esporte”, principalmente nos deslocamentos para entrada e saída do quartel (CIAAR).

No CIAAR, o estagiário estará sempre fardado, em todas as atividades. Desse modo, os uniformes deverão estar sempre disponíveis no armário do seu apartamento. Portanto, aliado ao tamanho limitado do armário e do seu maleiro, recomenda-se moderação na bagagem a ser trazida ao CIAAR para a permanência no estágio e, também, uma criteriosa avaliação da real necessidade



de trazer seu veículo para este Centro de instrução, dada a restrição física do estagiário estacionar seu veículo apenas em frente aos três alojamentos pares.

6 MATERIAL NECESSÁRIO

Itens sugeridos para o estagiário ter no seu armário:

- a) Material de higiene pessoal;
- b) Protetor solar;
- c) Toalha de banho e de rosto, na cor branca, identificada com seu nome de guerra;
- d) Óculos de grau para serem utilizados em substituição às lentes, se for o caso;
- e) Sandálias de borracha totalmente preta;
- f) Cabides e escova de roupa;
- g) Camisetas em algodão, com gola olímpica, na cor branca (com mangas curtas e sem qualquer tipo de estampa);
- h) Calças “jeans” na cor azul marinho (cintura alta e sem qualquer tipo de estampa);
- i) Cinto preto (confeccionado em qualquer material) para a calça “jeans”;
- j) Tênis **totalmente** branco, para a prática de Treinamento Físico Militar e, se julgar necessário, outro tênis, com cores discretas, apropriado para corrida; que será conduzido em uma bolsa preta identificada com o nome de guerra do(a) estagiário(a);
- k) calção na cor azul marinho;
- l) short feminino de “lycra” na cor azul marinho, para usar por baixo do calção;
- m) “top” feminino de “lycra” na cor azul marinho, para usar por baixo da camiseta branca;
- n) casaco na cor azul marinho sem estampas (tipo olímpico ou moleton);
- o) boné azul-marinho sem estampa/propaganda/marca;
- p) roupas íntimas, em qualquer cor ou desenho, preferencialmente em algodão;
- q) calção de banho/maiô preto sem detalhes coloridos;
- r) kit de costura rápida (agulha, botões, linhas azul marinho, preta, verde e branca);
- s) material para lavagem de roupa (sabão, amaciante, pregadores etc);
- t) tábua e ferro para passar roupa (220V);
- u) rolo de esparadrapo branco, com largura mínima de 5cm;
- v) porta-cantil e cantil para água (capacidade aproximada de 1 litro, cor verde-oliva);
- w) caneta para tecido com tinta na cor preta;
- x) graxa preta e escova para sapatos;
- y) material escolar (caderno, caneta, lápis, marca-texto, borracha, régua etc.); e
- z) adaptador para tomada elétrica (celular, tablet, laptop etc).

7 MATERIAL NÃO PERMITIDO

Itens PROIBIDOS para o estagiário trazer, portar ou guardar no armário:

- a) faca, arma, munição, pirotécnico, sinalizador, material ou produto considerado bélico ou inflamável e que possa colocar em risco a integridade física de pessoas;
- b) jogos de azar;
- c) bebida alcoólica;
- d) droga ilegal;
- e) material ou propaganda política ou partidária;
- f) material pornográfico ou que possa produzir constrangimento no convívio social;
- g) medicamento, vitamina ou suplemento alimentar, sem prescrição médica.

8 PREPARANDO-SE PARA O ESTÁGIO

O CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC são realizados no CIAAR, em Belo Horizonte, MG, com duração de 17 (dezesete) semanas em um único período letivo.

O estágio abrange instruções dos campos técnico-especializado e militar.

A instrução ministrada no campo técnico-especializado visa adaptar o estagiário às condições peculiares do cotidiano do futuro Oficial da FAB, proporcionando conhecimentos sobre a estrutura e o funcionamento do Comando da Aeronáutica, bem como sobre os procedimentos nos diversos setores, de acordo com a área de atuação.

A instrução ministrada no campo militar possibilitará conhecimentos para a adaptação à vida militar, preparando o futuro Oficial para o exercício do mando e da liderança militar.

O período de instrução, de até 21 (vinte e um) dias corridos, em regime de internato, contados a partir da data da matrícula, faz parte da verificação da aptidão ao oficialato e está inserido na instrução do campo militar.

Qualquer que seja sua especialidade, a adaptação à vida militar a ser desenvolvida no CIAAR imporá um grande desafio físico e mental ao futuro estagiário.

Os estagiários terão oportunidade de conhecer os valores praticados na Força Aérea Brasileira, as importantes competências militares, bem como os diferentes papéis desempenhados pelo profissional militar.

Para tanto, nesses dias que antecedem o estágio, a melhor conduta é **manter-se em boa forma física**. Durante o curso serão realizados 2(dois) Testes de Avaliação do Condicionamento Físico (TACF), compostos por flexão e extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo (flexão de braços), flexão de tronco sobre as coxas (abdominal) e o teste de corrida de 12 minutos; avaliados conforme anexo B.

Para manter-se focado exclusivamente no Estágio, recomendamos que, antes de vir para o CIAAR, organize sua vida pessoal para:

- a) ter alguém que possa receber suas correspondências e cuidar da sua vida financeira;
- b) programar-se para honrar compromissos financeiros anteriormente assumidos e quitar suas contas pessoais;
- c) deixar sua família informada sobre formas de contato no CIAAR, em caso de emergência (item 9);
- d) estabelecer rotina de contato com a família, enquanto estiver no CIAAR;
- e) reprogramar atividades escolares ou profissionais (pós-graduação, especialização, monografias, trabalhos de grupo, reuniões, atendimentos, etc); e
- f) verificar se há atividade programada, compromisso agendado, vencimento de renovação de documento pessoal (CNH, passaporte, visto etc) para o mesmo período do estágio.

9 ENDEREÇO DE CONTATO NO CIAAR

Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR

Corpo de Alunos

Est +Nome completo do Estagiário(sublinhar nome de guerra) +curso(CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp ou EIAC)+2019.

(Ex: Est Latricélio Severo Guerreiro CAMAR 2019)

Rodovia MG 10, Km 30 – Lagoa Santa - MG - CEP 33.400-000

Telefone do Oficial-de-Dia: (31) 99808-0673

Contato com o esquadrão: joerbet@gmail.com (31) 99232 1335

10 NOME DE GUERRA

Senhores candidatos ao CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC 2019 (CCCEEE 2019), esta planilha oportuniza a escolha do seu nome de guerra, que tem por característica ser aquele pelo qual passará a ser conhecido na vida militar. Indique, a seu critério, três opções em ordem de preferência. A definição desse nome cabe ao Comando do Esquadrão, que o escolherá na ordem em que forem recebidas as indicações e serão desconflitados de modo que dois militares, na mesma turma, não possuam o mesmo nome de guerra.

Exemplo

Nome completo: LATRICÉLIO SEVERO GUERREIRO

1ª opção: LATRICÉLIO

2ª opção: GUERREIRO

3ª opção: SEVERO GUERREIRO

Preencha, até o dia 10.12.2018, o formulário de **ESCOLHA DE NOME DE GUERRA DO CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC 2019**, acessando o seguinte link:

https://docs.google.com/forms/d/1AKVUS4w5E_tjllfob9FjZzVXbrPAQFJIbrsLDw-uT-E/viewform?usp=send_form

Observação: O seu nome de guerra será divulgado por e-mail e deverá ser silcado nas suas camisetas olímpicas brancas, para o início do curso (6 h, do dia 21 de janeiro 2019), conforme figura da parte 3 destas orientações.

11 MORADIA

Os estagiários dispõem, no Corpo de Alunos do CIAAR, de alojamentos com apartamentos masculinos e femininos que estarão disponíveis a partir das 8 h (oito horas) do dia **19 de janeiro de 2019** (sábado), **para os habilitados à matrícula**, até o término do curso.

Há nas instalações dos alojamentos do Corpo de Alunos, espaço destinado ao entretenimento com TV a cabo, acesso à internet com sinal “wireless”, mesa de sinuca, pebolim e cantina. Em outro espaço, temos barbearia.

12 VACINAÇÃO

O(A) estagiário(a) deverá comparecer para realizar o CAMAR, CADAR, CAFAR, EAOEAR, EAOAp e EIAC 2019, no CIAAR, já imunizado(a), conforme a tabela contida no ANEXO A (abaixo) - Portaria Normativa nº 1.631/MD, de 27 de junho de 2014, publicada no D.O.U nº 122, de 30 de junho de 2014 e BCA nº 134, de 18 de julho de 2014. Ao iniciar o estágio, o(a) estagiário(a) deverá estar de posse de cartão de vacinação ou documento que comprove estar imunizado(a) ou em dia com o calendário, conforme a tabela anexa.

PARABÉNS, MAIS UMA VEZ! FAÇA UMA BOA VIAGEM À LAGOA SANTA , ATÉ BREVE!

AQUI PRATICAMOS A SEPARAÇÃO DO LIXO



ANEXO A
 ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 1.631/MD, DE 27/06/2014,
 PUBLICADA NO D.O.U Nº 122, DE 30/06/2014 E BCA Nº 134, DE 18/07/2014.
 Institui o Calendário de Vacinação Militar.

ANEXO II

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO MILITAR

(A partir de 20 anos de idade)

IDADE	VACINAS	DOSES	DOENÇAS EVITADAS
A partir dos vinte anos	dT Dupla adulto ⁽¹⁾	1ª dose	Difteria e Tétano
	FA*	Dose inicial	Febre Amarela
	SCR Tríplice Viral ⁽²⁾	Dose única	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	Hep B ⁽³⁾	1ª dose	Hepatite B
Um mês após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Hep B	2ª dose	Hepatite B
Dois meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	2ª dose	Difteria e Tétano
Quatro meses após a 1ª dose da vacina Dupla Adulto	dT	3ª dose	Difteria e Tétano
Seis meses após a 1ª dose da vacina contra Hepatite B	Hep B	3ª dose	Hepatite B
A cada dez anos	dT	Reforço	Difteria e Tétano
	FA*	Reforço	Febre Amarela

⁽¹⁾A partir dos vinte anos, caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deve ser obedecido este calendário. No caso de militar que já tenha recebido anteriormente três doses ou mais de DTP/Hib, DTP/HB/Hib, DTPa, DPT, DT ou dT, deve ser administrada uma dose de reforço a cada dez anos. Em caso de gestação ou ferimentos graves, deve ser antecipada a dose de reforço para cinco anos, após a última dose. Esta vacina pode ser administrada a partir da comprovação da gravidez em qualquer período gestacional. Caso o militar apresente o esquema de vacinação incompleto, deve completá-lo de acordo com este calendário. O intervalo entre as doses é de, no mínimo, trinta dias.

⁽²⁾A vacina Tríplice Viral – SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola) deve ser administrada em militares até quarenta e nove anos que não tiverem comprovação de vacinação anterior. Considerar vacinado o militar que comprovar pelo menos uma dose da vacina Dupla Viral ou Tríplice Viral.

⁽³⁾A vacina contra Hepatite B deve ser administrada a todos os militares que não tiverem comprovação de vacinação

anterior. Considerar o histórico de vacinação anterior do militar. Em caso de esquema vacinal incompleto, não reiniciar o esquema; apenas completá-lo conforme situação encontrada.

Caso o militar não apresente comprovação de vacinação anterior, deverá ser vacinado de acordo com o calendário ora proposto. Caso o militar apresente documentação com calendário incompleto, deve-se completar o esquema de acordo com o calendário.

ANEXO B
CAMAR – CADAR – CAFAR - EAOEAR – EAOAp - EIAC
MASCULINO

CORRIDA DE 12 MINUTOS

IDADE	NOTA (Mínimo e Máximo)	DISTÂNCIA (m)
≤29	Mínimo (Nota 5,00)	2080
	Máximo (Nota 10,00)	2840
30-39	Mínimo (Nota 5,00)	2050
	Máximo (Nota 10,00)	2730
40-49	Mínimo (Nota 5,00)	1960
	Máximo (Nota 10,00)	2670
50-59	Mínimo (Nota 5,00)	1820
	Máximo (Nota 10,00)	2550
≥60	Mínimo (Nota 5,00)	1580
	Máximo (Nota 10,00)	2500

ABDOMINAL / FLEXÃO DE BRAÇOS

IDADE	NOTA (Mínimo e Máximo)	ABDOMINAL (1 minuto ininterrupto)	FLEXÃO DE BRAÇOS (ininterrupto)
≤29	Mínimo (Nota 5,00)	30	18
	Máximo (Nota 10,00)	50	49
30-39	Mínimo (Nota 5,00)	23	14
	Máximo (Nota 10,00)	43	37
40-49	Mínimo (Nota 5,00)	19	10
	Máximo (Nota 10,00)	37	31

50-59	Mínimo (Nota 5,00)	15	7
	Máximo (Nota 10,00)	35	29
≥60	Mínimo (Nota 5,00)	9	6
	Máximo (Nota 10,00)	27	26

FEMININO

CORRIDA DE 12 MINUTOS

IDADE	NOTA (Mínimo e Máximo)	DISTÂNCIA (m)
≤29	Mínimo (Nota 5,00)	1740
	Máximo (Nota 10,00)	2340
30-39	Mínimo (Nota 5,00)	1650
	Máximo (Nota 10,00)	2250
40-49	Mínimo (Nota 5,00)	1550
	Máximo (Nota 10,00)	2170
50-59	Mínimo (Nota 5,00)	1460
	Máximo (Nota 10,00)	2110
≥60	Mínimo (Nota 5,00)	1360
	Máximo (Nota 10,00)	1910

ABDOMINAL / FLEXÃO DE BRAÇOS

IDADE	NOTA (Mínimo e Máximo)	ABDOMINAL (1 minuto ininterrupto)	FLEXÃO DE BRAÇOS (ininterrupto)
≤29	Mínimo (Nota 5,00)	22	11
	Máximo (Nota 10,00)	44	38
30-39	Mínimo (Nota 5,00)	16	10
	Máximo (Nota 10,00)	35	37
40-49	Mínimo (Nota 5,00)	10	7
	Máximo (Nota 10,00)	29	33
50-59	Mínimo (Nota 5,00)	5	7

	Máximo (Nota 10,00)	27	31
≥60	Mínimo (Nota 5,00)	4	4
	Máximo (Nota 10,00)	21	30
